



## Resolução nº. 20, de 10 de agosto de 2023.

*Dispõe sobre o resultado da prova escrita eliminatória do processo simplificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar, pleito 2024/2027, conforme o Edital nº. 01/2023-CMDCA e abertura de prazo para impugnações.*

A Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Safira/MG, constituída na forma da Resolução nº. 01/2023-CMDCA, conforme o Edital nº. 01/2023-CMDCA e Lei Municipal Nº. 949 de 30 de março de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Tornar público o resultado da aplicação da prova escrita eliminatória do processo simplificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar, pleito 2024/2027, de acordo com o Edital nº. 01/2023-CMDCA, conforme abaixo descrito:

#### I – Candidatos aprovados:

NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	NOTA OBTIDA
Aline Alves dos Santos	04	72 Pontos.
Elisama Cordeiro Bento Lopes	06	86 Pontos.
Vanilda Franco da Silva	07	81 Pontos.
Francielle Ferreira Amancio	08	75 Pontos.
Bruna de Jesus Fonseca Zanarde	09	78 Pontos.
Letícia Aparecida Ferreira da Silva	10	75 Pontos.
Rosilene Pereira dos Santos	13	76 Pontos.
Cristina Ferreira Gonçalves	14	78 Pontos.
Any Rodrigues de Souza Silva	15	64 Pontos.

#### II – Candidatos desclassificados por não comparecerem para realizar a prova escrita do dia 03/08/2023:

NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO
Wesley Victor de Oliveira Damasio	11

III - O candidato que tenha algum questionamento plausível sobre o resultado da aplicação da prova escrita, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal Nº. 949 de 30 de março de 2023 e Edital nº. 01/2023-CMDCA, poderá oferecer



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Safira/MG.**

impugnação junto à Comissão Organizadora em até 04 dias úteis, contados a partir da data do dia 11/08/2023, devidamente instruído com provas;

**IV** - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CRAS, situado na Avenida Brasília nº. 22, centro, São José da Safira-MG, no horário de 08:30 às 16:30h de segunda à sexta feira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Safira/MG, 10 de agosto de 2023.

*Deiciane Félix da Costa*

Deiciane Félix da Costa

**Presidente do CMDCA de São José da Safira-MG  
Biênio 2022-2024**